INDICAÇÃO Nº 034/2024

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* **vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal seja feita a emissão de fibromialgia, conforme a Lei Municipal Nº 3.013/2024.**

JUSTIFICATIVA

As carteiras dos portadores de fibromialgia são destinadas a identificar a pessoa diagnosticada com a doença, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da administração pública direta e indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Portanto, uma vez que está ocorrendo a emissão das carteiras para portadores de diabetes, deveria ser confeccionada também para os portadores de fibromialgia.

Ciente da melhora acolhida antecipamos agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 19 de março de 2024.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador